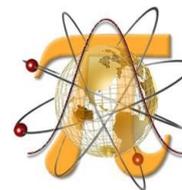




Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Instituto de Matemática, Estatística e Física

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros
Rio Grande-RS CEP: 96.201-900 Fone (53)3233.6796
e-mail: imef@furg.br Sítio: www.imef.furg.br



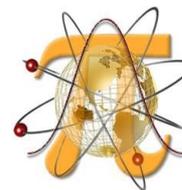
Curso de Licenciatura em Matemática Núcleo Docente Estruturante Normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste de um artigo de 15 a 20 páginas de carácter técnico científico ou de uma monografia, redigido individualmente pelo Acadêmico(a) sob supervisão de um Professor(a) Orientador(a), podendo contar com a colaboração de um Professor(a) Coorientador(a). O trabalho será defendido oralmente perante uma banca avaliadora constituída pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e mais dois(uas) outros(as) professores(as) convidados(as) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) Professor(a) Coorientador(a), quando houver.
2. O texto do TCC deverá versar sobre algum tema relacionado ao Ensino de Matemática no âmbito da Educação Básica ou do Ensino Superior será redigido segundo as normas da ABNT vigentes.
3. O(A) Orientador(a) e Coorientador(a) deve ser um professor do IMEF. Cada Professor(a) Orientador(a) poderá orientar no máximo dois(uas) alunos(as) do curso simultaneamente.
4. No caso do(a) Acadêmico(a) desejar elaborar seu TCC sob a orientação de um(a) Professor(a) Orientador(a) ou Coorientador(a) de outra unidade acadêmica da FURG, seu pedido deverá ser apreciado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
5. A escolha do(a) Orientador(a) deve ser feita antes do término da disciplina de Estágio Supervisionado I. O(A) Professor(a) Orientador(a) do(a) Acadêmico(a), bem como o(a) Acadêmico(a) deverão assinar Termo de Compromisso declarando conhecer as Normas para Elaboração do TCC e entregar na Secretaria Acadêmica do IMEF dentro do período de ajuste de matrículas.
6. A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I deve ser finalizada com a elaboração de um projeto contendo os tópicos: resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências. O texto deve conter de 6 a 10 páginas. Uma Banca Avaliadora composta pelo(a) Orientador(a) (e Coorientador(a), se houver) e mais dois membros devem preencher a ficha de avaliação do Trabalho de Conclusão I (Anexo I). Caso a banca julgue necessário, pode ser solicitada uma apresentação oral do trabalho. A versão final corrigida do projeto deverá ser entregue até o último dia do período destinado aos exames das disciplinas.
7. A Banca Avaliadora deverá ser composta por Orientador(a) (e Coorientador(a), se houver) e mais dois membros sendo pelo menos um deles professor(a) efetivo(a) do IMEF e o outro mestrando(a), mestre(a), doutorando(a) ou doutor(a).
8. É de responsabilidade do(a) Acadêmico(a) encaminhar o TCC depois de concluído, para apreciação do(a) seu(sua) Orientador(a).
9. É de responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) a comunicação por escrito, ao(a) Acadêmico(a) e ao(a) Coordenador(a) do Curso, que o(a) Acadêmico(a) está apto(a) para a defesa oral de seu TCC. Nesse comunicado o(a) Professor(a) Orientador(a) deve também indicar os nomes dos membros que comporão a Banca Avaliadora com suas respectivas titulações.



Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de Matemática, Estatística e Física

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros
Rio Grande-RS CEP: 96.201-900 Fone (53)3233.6796
e-mail: imef@furg.br Sítio: www.imef.furg.br

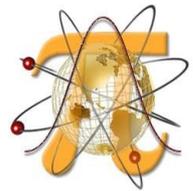


10. É de responsabilidade do(a) Acadêmico(a) no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data do parecer favorável do(a) Professor(a) Orientador(a) à apresentação oral, encaminhar uma cópia de seu TCC a cada membro da Banca Avaliadora.
11. O TCC que não tiver do(a) Professor(a) Orientador(a) o parecer favorável à defesa, não pode ser encaminhada à Banca Avaliadora. Nesse caso, o(a) Orientador(a) e, quando houver, o(a) Coorientador(a) devem encaminhar por escrito à Coordenação do Curso as razões pelas quais o(a) Acadêmico(a) não pode fazer a apresentação oral do TCC.
12. Cada membro da Banca Avaliadora deve receber uma cópia do TCC no mínimo 15 dias antes da data marcada para a apresentação oral por parte do(a) Acadêmico(a).
13. O TCC deve ser apresentado oralmente perante a banca até o último dia letivo do semestre no qual o(a) Acadêmico(a) está matriculado(a) na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.
14. A entrega do texto do TCC para a banca é obrigatória e será julgada mediante a atribuição de pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez), segundo a ficha de avaliação (Anexo II).
15. Após a Defesa Oral do TCC a Banca Avaliadora atribuirá um dos seguintes resultados finais: Aprovação, Aprovação Condicional ou Reprovação, justificado em ata assinada pelos membros da Banca. A ata de Defesa do TCC será arquivada na Secretaria Acadêmica do IMEF.
16. O(A) Acadêmico(a) é considerado(a) Aprovado(a) na Defesa Oral quando obtém pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). O parecer Aprovado Condicionadamente significa que apesar do(a) Acadêmico(a) ter sido aprovado(a) na Defesa Oral, existe a necessidade de alterações no texto, exigidas pela Banca Avaliadora. O(A) Acadêmico(a) é considerado(a) Reprovado(a) na Defesa Oral quando obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).
17. Após a aprovação o(a) Acadêmico(a) tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da apresentação oral, para obter a homologação de seu TCC, sendo a versão final corrigida entregue até (no máximo) o último dia do período destinado aos exames das disciplinas. Cabe ao(a) Professor(a) Orientador(a) inserir no sistema a nota final da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.
18. No caso do(a) acadêmico(a) ter sido aprovado(a) ou aprovado(a) condicionalmente e ter atendido as exigências da banca ele(ela) será aprovado(a) na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II. A nota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II será atribuída pelo(a) orientador(a).
19. No caso de Aprovação Condicional o(a) Acadêmico(a) tem 10 dias, contados a partir da data da defesa perante a Banca Avaliadora, para o cumprimento das alterações solicitadas.
20. Para homologação do TCC o(a) Acadêmico(a) deverá enviar para a Secretaria Acadêmica do IMEF uma cópia digital em extensão PDF, bem como a declaração



Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de Matemática, Estatística e Física

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros
Rio Grande-RS CEP: 96.201-900 Fone (53)3233.6796
e-mail: imef@furg.br Sítio: www.imef.furg.br



do(a) orientador(a) de que foram cumpridas todas as exigências da banca avaliadora do TCC, quando aprovado condicionalmente.

21. No caso do(a) Acadêmico(a) não haver cumprido as exigências para a defesa oral dentro dos prazos legais estabelecidos nesse regulamento, ou de não ter sido considerado(a) pelo(a) seu(sua) Orientador(a) e/ou Coorientador(a), apto(a) à defesa oral do seu TCC, o(a) Acadêmico(a) deve matricular-se novamente na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

22. O(A) Acadêmico(a) pode entregar o TCC para apreciação da Banca Avaliadora somente a partir de 60 dias depois de iniciado o período letivo em que está matriculado(a) na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

23. Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso, depois de consultados os integrantes do NDE.

Procedimentos para homologação do TCC

A homologação do TCC está condicionada à entrega na Secretaria Acadêmica do IMEF:

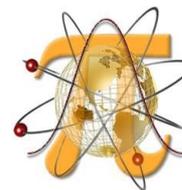
- de uma cópia em PDF do TCC;
- uma declaração do(a) orientador(a) de que foram cumpridas todas as exigências da banca avaliadora do TCC, quando aprovado condicionalmente.

É importante ressaltar que na versão final do TCC, após sua aprovação pela Banca Avaliadora, deve ser incluída na parte pré-textual da monografia a Folha de Aprovação na qual devem constar as assinaturas dos membros da Banca Avaliadora. No caso de Artigo, a Folha de Aprovação deverá estar anexada no final do texto.



Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de Matemática, Estatística e Física

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros
Rio Grande-RS CEP: 96.201-900 Fone (53)3233.6796
e-mail: imef@furg.br Sítio: www.imef.furg.br



Anexo I

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC I)**

NOME DO(A) ALUNO(A):

TÍTULO DO TRABALHO:

AVALIADOR(A):

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso	Nota
Organização do trabalho	2,0	
Resumo compatível com o texto	1,0	
Introdução de acordo com o corpo do texto	1,0	
Revisão bibliográfica	1,0	
Metodologia utilizada descrita de forma clara ou propostas de metodologia	2,0	
Resultados esperados	2,0	
Cronograma de execução	1,0	
Total	10,0	

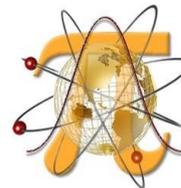
2. SUGESTÕES DE CORREÇÕES:

3. QUESTIONAMENTOS



Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de Matemática, Estatística e Física

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros
Rio Grande-RS CEP: 96.201-900 Fone (53)3233.6796
e-mail: imef@furg.br Sítio: www.imef.furg.br



4. PARECER FINAL:

() Aprovado () Reprovado

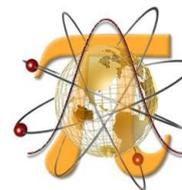
Comentários

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)



Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de Matemática, Estatística e Física

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros
Rio Grande-RS CEP: 96.201-900 Fone (53)3233.6796
e-mail: imef@furg.br Sítio: www.imef.furg.br



Anexo II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

NOME DO(A) ALUNO(A):

TÍTULO DO TRABALHO:

DATA DA DEFESA:

AVALIADOR(A):

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Peso	Nota
Organização do trabalho	1,0	
Resumo compatível com o texto	1,0	
Introdução de acordo com o corpo do texto	1,0	
Revisão bibliográfica	1,0	
Metodologia utilizada descrita de forma clara ou propostas de metodologia	2,0	
Fundamentação do tema	2,0	
Resultados	1,0	
Conclusão	1,0	
Total	10,0	

2. SUGESTÕES DE CORREÇÕES:

4. PARECER FINAL:

Aprovado

Aprovado Condicionalmente

Reprovado

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)